



Assembleia Municipal

CERTIDÃO

---- António Maria dos Santos Sousa – Presidente da Assembleia Municipal da Murtosa
certifica:-----

---- **CERTIFICO** que, na reunião da sessão ordinária de vinte e quatro de abril de dois mil e
vinte e cinco, foi aprovado o ponto número seis da respetiva ordem de trabalhos, titulado
“Apreciação, discussão e votação da proposta de “1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal” -
deliberação de Câmara de 17.04.2025””, por unanimidade.-----

----Por ser verdade o CERTIFICO-----

----Murtosa, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

----- O Presidente da Assembleia-----

----- (Santos Sousa) -----



CÓPIA DE PARTE DA ATA

-----CARLOS MANUEL FERREIRA AFONSO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA:-----

-----CERTIFICA, para os devidos efeitos, que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Murtosa de dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:-----

-----**1.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de 1.^a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, os quais foram aprovados em reunião de Câmara de 27 de novembro de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 05 de dezembro do mesmo ano, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite manifestou positivo agrado com o aditamento de lugares ao mapa de pessoal, deixando nota de que na sua opinião ainda muito há a fazer.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA, 17-04-2025.-----

O Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica


(Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso)



1.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025
(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Operacional – Pedreiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Proceda ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Picheiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Eletricista	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: Capacidade para analisar e executar projetos de eletricidade de edifícios e infraestruturas públicas, nomeadamente da rede de BT e IP. Capacidade para Executar instalações de eletricidade de um edifício desde o início até à sua conclusão, nomeadamente montagem e instalação de quadros elétricos, aparelhagem de manobra, cabos. Capacidade para efetuar o diagnóstico e manutenção de eletrodomésticos e equipamentos eletromecânicos. Conhecer e dominar toda a legislação respeitante à instalação e segurança das instalações elétricas. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Coveiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho: trabalhos de coveiro e outros trabalhos cemiteriais; limpeza e manutenção das vias e de outros espaços públicos; trabalhos de jardinagem; aplicação de produtos fitofarmacêuticos; realização de pequenas obras e reparações; condução de viaturas; manobra e trabalhos com máquinas; utilização e manutenção de ferramentas necessárias às funções do posto de trabalho; apoio nas atividades desenvolvidas, proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do cemitério, designadamente, corte de arbustos e/ou relva, reparação de buracos, limpeza de bermas e valetas, entre outras funções que lhe possam ser atribuídas. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)

Ordem do dia
Ponto 17/04/2025
155

1.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025 (Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)				
Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Máquinas Especiais	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir tratores em segurança (Cpts) - DRAP	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente: condução de retroescavadora, de Bobocat, de empilhadores, de tratores corta sebes e de pesados de mercadorias. Limpa e trata dos materiais adjacentes. Limpeza de espaços públicos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Passageiros	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria C com CAM e CQM + Carta de condução categoria D com CAM e CQM	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente a condução de veículos pesados de mercadorias e de passageiros. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições; Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.	2 (CTI)*
Total				8

* Por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657.

Murtosa, 07 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

[Anuário Vieira da Cunha]



1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2025

(ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável							
Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas							
Assistente Operacional – Pedreiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Picheleiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Eletricista	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Máquinas Especiais	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir Tratores em Segurança (Cpts) - DRAP	1	X			X	X

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.]

Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas						
Assistente Operacional – Coveiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X		X	X
Divisão Educação, Saúde e Ação Social						
Serviço de Educação						
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	2	(por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657)	X	X	X
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Passageiros	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria C com CAM e CQM + Carta de condução Categoria D com CAM e CQM.	1	X		X	X
Número total de Postos a Recrutar		8				

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

* As Licenciaturas solicitadas enquadraram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.